

## **INDICAÇÃO**

**REFORMA DA CALÇADA LATERAL DA  
LAGOA CPA 3 SETOR 5, NA RUA  
TANCREDO NEVES.**

**À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

**REFORMA DA CALÇADA LATERAL DA LAGOA CPA 3 SETOR 5, NA RUA TANCREDO NEVES.**

### **JUSTIFICATIVA**

O calçamento da lateral da Lagoa do CPA3 é necessidade urgente, vez que é grande a possibilidade de acidentes com transeuntes devido ao seu péssimo estado.

Portanto, faz-se necessário, a Prefeitura de Cuiabá providenciar projetos e recursos necessários para viabilizar a **REFORMA DA CALÇADA LATERAL DA LAGOA CPA 3 SETOR 5, NA RUA TANCREDO NEVES.**

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de dezembro de 2025.

**Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.

